

LEI Nº 1509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Gabinete Do Prefeito

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a execução do Projeto de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a execução do **Termo de Compromisso nº. PAC 204518/2013**, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC e o Município de Victor Graeff, com a seguinte classificação funcional programática:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO – RECURSOS VINCULADOS

06.04.12. Educação

06.04.12.365. Educação Infantil

06.04.12.365.00143 Construção de Quadra Escolar

06.04.12.365.00143.1.108 – Construção de Quadra Coberta com Vestiários

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.508,35

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 127.491,65

Recurso:

OBJETIVO: “Este projeto visa a construção de uma Quadra de Esportes Coberta conforme Termo de Compromisso firmado entre o FNDE/MEC e o Município de Victor Graeff/RS”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do **Ministério da Educação e Cultura**, através do **FNDE**, nos termos do **Termo de Compromisso nº. PAC 204518/2013:.....R\$ 127.491,65**

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do **Ministério da Educação e Cultura**, através do **FNDE**, nos termos do **Termo de Compromisso nº. PAC 204518/2013:.....R\$ 2.508,35**

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**